CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N.14, 16 DE AGOSTO DE 2022
AO PROJETO DE LEI N. 58/2022

Modifica o Projeto de Lei n. 58/2022, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o "Anexo I - LDO das Metas e Prioridades" do Projeto de Lei Ordinária n. 58/2022 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências", para criar, na Atividade "Centro de Bem-Estar Animal", a Ação "Aquisição de um Automóvel (Furgão) para o Recolhimento e Atendimento dos Animais" no programa da Secretaria de Meio Ambiente, passando a constar com a seguinte redação:

Atividade: Centro de Bem-Estar Animal
Ação: Aquisição de um Automóvel (Furgão) para o Recolhimento e Atendimento dos Animais

Art. 2º Para a criação do disposto no art. 1º, os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:
Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Programa: 002– Gestão de Políticas Públicas
Proje./Ativ.: 002 – Folha de Pagamento do Gabinete do Prefeito _____ R$100.000,00
Total das anulações: _____R$100.000,00

Implementação:
Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente
Unidade: 001 – Diretoria de Meio Ambiente
Programa: 007 – Estruturação da Gestão Ambientes
Proje./Ativ.: – Centro de Bem Estar Animal
Cód. Ação: Aquisição de um Automóvel (Furgão) para o Recolhimento e Atendimento dos Animais _____ R$100.000,00
Total das implantações: _____R$100.000,00

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 58/2022 em Lei, nos termos do artigo 47 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 16 de agosto de 2022.

Luiz Martins Junior - CIDADANIA
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

JUSTIFICATIVA À EMENDA N. 14/2022
AO PROJETO DE LEI N. 58/2022

Modifica o Projeto de Lei n. 58/2022, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A presente proposta de Emenda visa incluir na Atividade “Centro de Bem-Estar Animal” e a Ação “Aquisição de um Automóvel (Furgão) para o Recolhimento e Atendimento dos Animais” no orçamento municipal do exercício de 2023, a fim de prestar atendimento aos animais como seres indefesos e incapazes de prover seus próprios cuidados. Dessa forma, a aquisição de um automóvel (furgão) servirá para o recolhimento e atendimento dos animais que necessitem de atendimento e transporte, oferecendo-lhes cuidado e proteção.

O valor aportado poderá ser suplementado no decorrer de execução, com os recursos necessários para melhor desenvolvimento da ação, conforme as necessidades de adaptações apresentadas durante o exercício de 2023.

Neste contexto, apresenta-se a presente Emenda para apreciação dos nobres Pares.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 16 de agosto de 2022.

Luiz Martins Junior - CIDADANIA
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador